



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

Segunda-feira • 01 de junho de 2026 • Ano IX • Edição Nº 4781



QR CODE

SUMÁRIO

GP - GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 074/2026)	2
DECRETO (Nº 075/2026)	3
RESOLUÇÃO COMAM (Nº 001/2026)	6
SEAFI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	9
ATOS OFICIAIS	9
INSTRUÇÃO NORMATIVA (Nº 00000418596/2026)	9
LICITAÇÕES E CONTRATOS	17
AVISO DE LICITAÇÃO (LEILÃO PÚBLICO DE BENS INSERVÍVEIS Nº 001/2026)	17
EDITAL (LEILÃO PÚBLICO DE BENS INSERVÍVEIS Nº 001/2026)	18
SECAC - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	26
LICITAÇÕES E CONTRATOS	26
NOTIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002726/2026)	26
SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	27
LICITAÇÕES E CONTRATOS	27
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 53/2026)	27
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026)	28
SUGEP - SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS	29
ATOS OFICIAIS	29
NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO 2026	29
NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO 2026	31
NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO 2026	33
NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO 2026	35
NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO 2026	37
NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO 2026	39
NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO 2026	41
PORTARIA (Nº 145/2026)	43

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO

<http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GP - GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 074/2026)



MUNICÍPIO DE AMARGOSA

GP.GAB

DECRETO Nº 074, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

Decreta luto oficial em razão do grave acidente de trânsito ocorrido no dia 31 de maio de 2026, que resultou em vítimas fatais.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **Luto Oficial de 03 (três) dias**, na cidade de Amargosa, em razão do grave acidente de trânsito ocorrido no dia 31 de maio de 2026, no km 511 da BR-116, que resultou em vítimas fatais, devendo a bandeira do Município ser hasteada a meio-mastro.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2026.

Getúlio Almeida Sampaio
Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Getúlio Almeida Sampaio, Prefeito Municipal**, em 01/06/2026, às 09:06, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001. Decreto Federal nº 8539, de 08/10/2015. Lei nº 14.063, de 23/09/2020. E, o Decreto Municipal nº 92, de 26/05/2025.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [clique aqui](#), informando o código verificador **00000418516** e o código CRC **3EB373DA**.

Praça Lourival Monte, 001, - Bairro Centro, Amargosa, BA, CEP 45300-000, .
Processo nº 2901007.00013214/2026-22

DECRETO (Nº 075/2026)



GP.GAB

DECRETO Nº 075, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

Dá publicidade à instauração de processo administrativo de Regularização Fundiária Urbana - REURB, referente ao Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado Loteamento Leninho Rosa, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e

CONSIDERANDO o dever do Poder Público municipal de promover a política urbana, o adequado ordenamento territorial, a função social da propriedade e o bem-estar de seus habitantes;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que trata da Regularização Fundiária Urbana - REURB, bem como nos demais normativos aplicáveis;

CONSIDERANDO a existência de núcleo urbano informal consolidado situado na região dos bairros Lapinha e distrito dos Barreiros, em área limítrofe à Rodovia BA-046 (Amargosa-Brejões), popularmente conhecida como Loteamento Leninho Rosa;

CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar a regularização fundiária da área, com vistas à ampliação do acesso a serviços públicos essenciais, à segurança jurídica da posse e à integração do núcleo informal ao ordenamento urbano;

CONSIDERANDO a consonância da medida com o pleito constante no **Processo SEI nº 2901007.00076350/2025-42**;

DECRETA:

Art. 1º. Fica dada publicidade à instauração do processo administrativo de Regularização Fundiária Urbana - REURB, referente ao Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado Loteamento Leninho Rosa, localizado na região dos bairros Lapinha e distrito dos Barreiros, em área limítrofe à Rodovia BA-046 (Amargosa-

Brejões), no âmbito do Município de Amargosa, sob o número processual 2901007.00012997/2026-27.

Art. 2º. O processo administrativo referido no art. 1º tem por finalidade a realização dos estudos, levantamentos e atos necessários à análise da viabilidade técnica, urbanística, ambiental, social e jurídica da regularização fundiária da área, nos termos da legislação aplicável.

Art. 3º. A tramitação do processo administrativo observará, entre outras providências cabíveis:

- I – a identificação e delimitação da poligonal da área objeto da REURB;
- II – o levantamento cadastral dos ocupantes, edificações e terrenos existentes;
- III – a análise técnica das condições urbanísticas, ambientais, geotécnicas e de infraestrutura;
- IV – a verificação de áreas de risco, áreas de preservação permanente, faixas não edificáveis, servidões, faixas de domínio e demais restrições legais incidentes;
- V – a definição da modalidade de regularização fundiária aplicável, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.465/2017;
- VI – a adoção das medidas necessárias à futura titulação dos ocupantes, quando cabível.

Art. 4º. Os autos deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de REURB do Município de Amargosa, para condução e acompanhamento da tramitação do procedimento, sem prejuízo da atuação dos demais órgãos e setores técnicos competentes.

Art. 5º. Para fins de instrução do processo, poderão ser requisitados documentos, levantamentos, pareceres, mapas, relatórios técnicos e manifestações dos órgãos da Administração Pública municipal, bem como de concessionárias, cartórios e demais entidades cuja atuação se mostre necessária.

Art. 6º. A publicidade deste processo não implica, por si só, reconhecimento automático de regularidade urbanística, ambiental, dominial ou edilícia de imóveis individualmente considerados, os quais dependerão da análise técnica e jurídica pertinente no curso do procedimento.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2026.

Getúlio Almeida Sampaio

Decreto 102 (00000419356) SEI 2901007.00012997/2026-27 / pg. 2

<http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/>

Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Getúlio Almeida Sampaio, Prefeito Municipal**, em 01/06/2026, às 16:14, conforme [Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001](#). [Decreto Federal nº 8539, de 08/10/2015](#). [Lei nº 14.063, de 23/09/2020](#). E, o [Decreto Municipal nº 92, de 26/05/2025](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [clique aqui](#), informando o código verificador **00000419356** e o código CRC **3E6EFE83**.

Praça Lourival Monte, 001, - Bairro Centro, Amargosa, BA, CEP 45300-000, .
Processo nº 2901007.00012997/2026-27

RESOLUÇÃO COMAM (Nº 001/2026)



RESOLUÇÃO Nº 01, DE 20 DE MAIO DE 2026 – COMAM

Dispõe sobre a aprovação da Proposta de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA, no âmbito do Município de Amargosa/BA, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE AMARGOSA – COMAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal que institui a Política Municipal de Meio Ambiente, o Sistema Municipal de Meio Ambiente e o Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA,

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento, controle social, transparência e adequada destinação dos recursos vinculados ao Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA;

CONSIDERANDO que o Fundo Municipal de Meio Ambiente tem por finalidade financiar programas, projetos, ações, bens e serviços voltados à preservação, conservação, recuperação, controle e melhoria da qualidade ambiental do Município;

CONSIDERANDO a proposta apresentada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEAMA, referente à programação de aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA;

CONSIDERANDO que a proposta contempla ações voltadas à manutenção e estruturação do Viveiro Municipal, aquisição de insumos, apoio às ações de fauna, educação ambiental, fiscalização, controle e monitoramento ambiental, bem como iniciativas relacionadas à economia circular, coleta seletiva e fortalecimento de projetos ambientais municipais;

CONSIDERANDO o saldo financeiro disponível no FMMA, no valor de R\$ 46.693,57 (quarenta e seis mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos), conforme consulta realizada em 29/04/2026, bem como o valor total estimado da programação anual proposta, no montante de R\$ 88.425,00 (oitenta e oito mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), cuja execução deverá ocorrer de forma gradual, condicionada à disponibilidade financeira do Fundo e ao ingresso de novas receitas;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Meio Ambiente ocorrida em reunião realizada às 09h00 do dia 19 de maio de 2026, conforme registro em ata própria;

CONSIDERANDO que a manutenção de lacunas, inconsistências ou informações incompletas em atos administrativos publicados afronta os princípios da publicidade, da segurança jurídica e da formalidade administrativa, exigindo revisão e conferência prévia dos documentos que instruem a presente Resolução;

RESOLVE:



Art. 1º Fica aprovada a Proposta de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA, apresentada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEAMA, destinada à execução de ações de manutenção, melhoria, estruturação e fortalecimento de programas e projetos ambientais no Município de Amargosa/BA.

Art. 2º A programação aprovada contempla, de forma estimada, as seguintes ações:

I – infraestrutura do Viveiro Municipal, incluindo sombrite, bancadas e sistema de irrigação;

II – aquisição de insumos, sementes, mudas e materiais necessários ao funcionamento do Viveiro Municipal;

III – aquisição de medicamentos, insumos veterinários e materiais de apoio para ações relacionadas à fauna doméstica e silvestre;

IV – realização de eventos, campanhas e atividades de educação ambiental;

V – aquisição de aparelhos celulares e equipamentos destinados ao apoio das atividades internas e externas do setor de meio ambiente;

VI – apoio ao Projeto Circuito Verde de São João, com participação de catadores de materiais recicláveis;

VII – apoio ao projeto de produção de filamento para impressão 3D a partir de garrafas PET, vinculado à economia circular e à valorização dos catadores;

VIII – apoio ao Projeto Fauna, observadas as condições técnicas, físicas e operacionais necessárias;

IX – aquisição de equipamentos destinados às ações de fiscalização, controle, monitoramento ambiental e atuação integrada da SEAMA com a Guarda Ambiental.

Art. 3º A execução das ações aprovadas deverá observar:

I – a disponibilidade financeira do Fundo Municipal de Meio Ambiente;

II – o ingresso de novas receitas ao longo do exercício;

III – a ordem de prioridade técnica das demandas ambientais;

IV – a apresentação dos respectivos orçamentos, pesquisas de preços e justificativas técnicas;



V – a instauração dos procedimentos administrativos próprios;

VI – o cumprimento da legislação aplicável às contratações públicas.

Art. 4º O valor total estimado da programação aprovada é de R\$ 88.425,00 (oitenta e oito mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), ficando expressamente registrado que sua execução poderá ocorrer de forma parcial, gradual ou ajustada, conforme a disponibilidade financeira do FMMA e eventual deliberação posterior do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Art. 5º A execução integral do Projeto Fauna ficará condicionada à existência de espaço físico adequado, fluxo técnico definido e condições operacionais mínimas para recebimento, triagem, manejo e encaminhamento dos animais.

Parágrafo único. Até que tais condições estejam consolidadas, os recursos inicialmente previstos para essa ação poderão ser priorizados em atividades ambientais de execução imediata, mediante acompanhamento e deliberação do COMAM.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEAMA deverá manter o Conselho Municipal de Meio Ambiente informado acerca da execução das ações aprovadas, podendo apresentar relatórios, demonstrativos, registros fotográficos, notas técnicas ou outros documentos comprobatórios pertinentes.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Amargosa/BA, 27 de maio de 2026.

Maria Lucia Sales Souza
Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMAM
Amargosa/BA

gov.br

Documento assinado digitalmente
FRANCELLE FERRETTI SALVADOR
Data: 27/05/2026 16:33:11-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Francelle Ferretti Salvador
Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Amargosa/BA

ÓRGÃO/SETOR: SEAFI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

INSTRUÇÃO NORMATIVA (Nº 00000418596/2026)



MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 – Praça Lourival Monte, Nº 001, Centro, Amargosa –
Bahia,
CEP 45300-000 Tel.: 75 35127811

INSTRUÇÃO NORMATIVA 00000418596/2026 SUCONV/SEAFI

Atualiza a Orientação Normativa 02/2020 que estabelece medidas de normatização dos procedimentos de medições e pagamentos de obras e serviços de engenharia da Diretoria de Projetos, Convênios e Contratos – DICONV da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Município de Amargosa.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de padronização dos atos administrativos, em observância à Lei nº 14.133/2021 e à Lei nº 4.320/1964, resolve:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Orientação Normativa disciplina os procedimentos para pagamento das medições de obras e serviços de engenharia executados por empresas contratadas pela Prefeitura Municipal de Amargosa, com o objetivo de uniformizar, acompanhar e documentar a evolução física e financeira dos contratos.

Art. 2º Aplica-se a todos os órgãos da Administração Pública Municipal direta e indireta, bem como às empresas contratadas, no que couber, em convênios, contratos de repasse ou instrumentos congêneres.

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO: É o documento técnico e probatório que empresas prestadoras de serviço utilizam para materializar a evolução física do objeto pactuado. Ele é gerado a partir de fotos e anotações realizadas em vistorias ou no momento em que o serviço é realizado;

MEMORIAL DE CÁLCULO: é um documento, anexo ao projeto, que descreve em detalhes os cálculos efetuados até chegar ao resultado final apresentado no Boletim de medição;

RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRAS (RDO): Registro diário da execução da obra, sendo um memorial das principais atividades do canteiro de obras destinado a documentar cronologicamente os fatos relevantes do canteiro de obras.



MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 – Praça Lourival Monte, Nº 001, Centro, Amargosa –
Bahia,
CEP 45300-000 Tel.: 75 35127811

DA ELABORAÇÃO:

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

1. O relatório fotográfico deverá constar fotografias para cada item descrito na planilha de medição, exibindo o antes, durante e depois dos serviços. Deverá compor o referido relatório conforme descritos e exemplificado a seguir:
 - 1.1 Dados da Empresa contratada, CNPJ;
 - 1.2 Objeto da contratação;
 - 1.3 Número do Contrato com o Município;
 - 1.4 Número de contrato de Repasse ou Convênio (se for o caso);
 - 1.5 Descrição da numeração do Boletim de Medição;
 - 1.6 Etapas: Etapa 1 - antes da realização da obra; 2 - durante a realização da obra; 3 - após a realização da obra:

Etapa 01: ANTES – É necessário apresentar a situação da área de intervenção antes da realização de qualquer serviço, a fim de mostrar as condições atuais desta área.

Etapa 02: DURANTE – Apresentar a execução dos serviços com a mão-de-obra trabalhando na área de intervenção referente ao serviço que está sendo medido.

Etapa 03: DEPOIS – Apresentar a área de intervenção após o serviço concluído.

- 1.8. Fotografia colorida em alta resolução, visível;
- 1.9. Descrição dos serviços executados em cada fotografia e suas respectivas datas e localização de registros;
- 1.10. Data, assinatura e carimbo do responsável pela execução.

Exemplo:

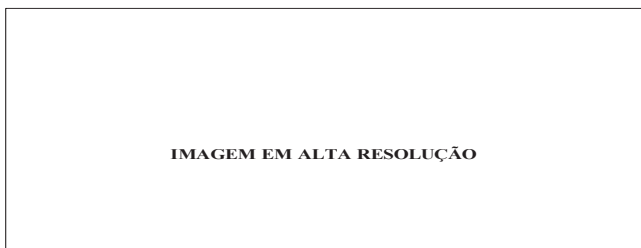
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO	
Boletim de Medição - BM (Indicar I, II ou III)	
Dados da Empresa e CNPJ: Objeto da contratação: Contrato Nº: Número de contrato de Repasse ou Convênio (se for o caso):	
Período de Execução:	
Etapa: [Selecione..]	1 - antes da realização da obra 2 - durante a realização da obra 3 - após a realização da obra



MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 – Praça Lourival Monte, Nº 001, Centro, Amargosa –
Bahia,
CEP 45300-000 Tel.: 75 35127811

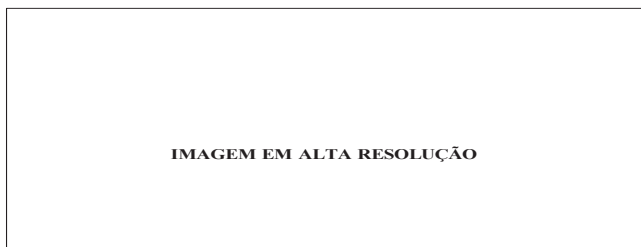
FOTOGRAFIA (ESPAÇO DESTINADO PARA A FIXAÇÃO DA FOTOGRAFIA)

Foto 01 - SERVIÇO



Descrição dos serviços executados e período da execução

Foto 02 - SERVIÇO



Descrição dos serviços executados período da execução e localização.

3) Observações:

Data

Assinatura do responsável
Nome e indicação de cargo ou função



MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 – Praça Lourival Monte, Nº 001, Centro, Amargosa –
Bahia,
CEP 45300-000 Tel.: 75 35127811

MEMORIAL DE CÁLCULO:

2 . A memória de cálculo deve conter as dimensões que fundamentaram os quantitativos apresentados na planilha, conforme a seguir:

Exemplo:

MEMORIAL DE CÁLCULO

Dados da Empresa contratada, CNPJ:
Objeto da contratação:
Número do Contrato com o Município:
Número de Contrato de Repasse ou Convênio (se for o caso):
Descrição da numeração do Boletim de Medição:

Item 2.2 - Construção de pavimento com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), camada de rolamento, com espessura de 4cm, exclusive transporte.

SERVIÇO	LOCAL			CÁLCULOS			QDE.		
	Estaca			Estaca			Comp.	Largura	Altura
RUA EXEMPLO 1	1,00	+	0,00	9,00	+	0,00	160,00	3,00	0,03
RUA EXEMPLO 2	10,00	+	0,00	21,00	+	0,00	220,00	8,00	0,03
RUA EXEMPLO 3	26,00	+	0,00	42,00	+	0,00	320,00	7,00	0,03
RUA EXEMPLO 4	25,00	+	0,00	35,00	+	0,00	200,00	7,10	0,03
RUA EXEMPLO 5	9,00	+	0,00	25,00	+	0,00	320,00	6,60	0,03
RUA EXEMPLO 6	3,00	+	10,00	8,00	+	0,00	110,00	5,20	0,03
RUA EXEMPLO 7	0,00	+	0,00	2,00	+	4,00	44,00	10,00	0,03
RUA EXEMPLO 8	2,00	+	0,00	16,00	+	0,00	280,00	4,20	0,03
RUA EXEMPLO 9	70,00	+	0,00	75,00	+	14,50	114,50	6,20	0,03

Quantidade parcial = Comprimento*Altura*Largura
Total 327,30m³

Cidade-Estado, ____ de ____ de ____

Assinatura



MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 – Praça Lourival Monte, Nº 001, Centro, Amargosa –
Bahia,
CEP 45300-000 Tel.: 75 35127811

Nome, Cargo/Função

▪ **RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRAS (RDO):**

3. Registro diário da execução da obra, sendo um memorial das principais atividades do canteiro de obra. Deverá compor o referido relatório os itens descritos e exemplificado a seguir:
- 3.1 Dados da Empresa contratada, CNPJ;
 - 3.2 Objeto da contratação;
 - 3.3 Número do Contrato com o Município;
 - 3.4 Número de Contrato de Repasse ou Convênio (se for o caso);
 - 3.5 Dados da obra: endereço, início da obra, prazo decorrido, prazo a vencer, ART, nº do RDO e data;
 - 3.6 Informações climáticas;
 - 3.7 Mão de Obra e Equipamentos utilizados no dia;
 - 3.8 Atividades que estão sendo executadas;
 - 3.9 Serviços paralisados e condições imprevistas;
 - 3.10 Ocorrências na obra, eventuais impedimentos de frentes de serviço, tais como: acidente de trabalho, falta de recursos, falta de energia, atividade impraticável entre outros;
 - 3.11 Assinatura da empresa, engenheiro e/ou fiscal.

Exemplo:

DIÁRIO DE OBRAS - MODELO	
Logo da Empresa	DATA:
	NUMERO DO DIÁRIO
	PRAZO CONTRATUAL (DIAS)
	DIAS TRABALHADOS
	SALDO DO PRAZO
CONTRATO Nº:	
CONTRATADA:	



MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 – Praça Lourival Monte, Nº 001, Centro, Amargosa –
Bahia,
CEP 45300-000 Tel.: 75 35127811

CONTRATANTE:					
OBJETO:					
CONTRATO DE REPASSE OU CONVÊNIO (SE FOR O CASO):					
MÃO-DE-OBRA INDIRETA		MÃO-DE-OBRA DIRETA		EQUIPAMENTOS	
DESCRIÇÃO	QUANT.	DESCRIÇÃO	QUANT.	DESCRIÇÃO	QUANT.
		SUBEMPREENHEITORES Mão de Obra		SUBEMPREENHEITORES Equipamentos	
		EMPRESA	QUANT	EMPRESA	QUANT
		TOTAL GERAL MÃO-DE-OBRA		0,00	
		TOTAL GERAL EQUIPAMENTOS		0,00	

CONDIÇÕES METEOROLÓGICAS		
SOL	NUBLADO	CHUVA
Manhã	Manhã	Manhã
Tarde	Tarde	Tarde
Noite	Noite	Noite
Observação:		Pluviometria Total (mm)
Mês	Ano	Mês
		Ano
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		
COMENTÁRIOS		



MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 – Praça Lourival Monte, Nº 001, Centro, Amargosa –
Bahia,
CEP 45300-000 Tel.: 75 35127811

Assinatura Contratada

Assinatura Fiscalização/Supervisão

LISTAGEM DE DOCUMENTOS: a liquidação dos processos de pagamento e efetivação do crédito de pagamento será mediante a apresentação de todos os documentos listados a seguir de forma digital, através do e-mail seafi.suconv@amargosa.ba.gov.br

LISTAGEM DE DOCUMENTOS

Processo de Pagamento

EMPRESA: _____
OBJETO: _____
CONTRATO Nº: _____

1. Para atendimento dos dispositivos legais, encaminhamos a seguinte documentação de forma digital:

Item	Descrição	Sim	Não	Não se Aplica
I	Boletim de Medição			
II	Relatório fotográfico dos itens medidos (<i>conforme modelo</i>)			
III	Diário de Obra (<i>conforme modelo</i>)			
IV	Memorial de Cálculo (<i>conforme modelo</i>)			
V	Planilha de Levantamento de Eventos – PLE (uso interno)			
VI	Comprovação no Cadastro Nacional de Obras – CNO			
VII	ART de execução			
VIII	ART de Fiscalização (<i>uso interno</i>)			
IX	DCTFWeb (todo período da medição)			
X	FGTS e o comprovante de pagamento (todo período da medição)			



MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 – Praça Lourival Monte, Nº 001, Centro, Amargosa –
Bahia,
CEP 45300-000 Tel.: 75 35127811

Item	Descrição	Sim	Não	Não se Aplica
XI	INSS e o comprovante de pagamento (todo período da medição)			
XII	Folha de pagamento dos funcionários			
XIII	Certidões Válidas (Municipal, Trabalhista, Estadual, Federal e FGTS)			
XIV	Declaração que a empresa forneceu Equipamentos de Proteção Individual – EPIs aos funcionários (<i>assinada pelo funcionário</i>)			
XV	Ordem de Serviço			
XVI	Nota Fiscal (após o ateste e autorização do fiscal no BM)			
XVII	Impostos Quitados			
XVIII	Termo de Encerramento Provisório			
XIX	Termo de Encerramento Definitivo			

DISPOSIÇÕES FINAIS

O atendimento aos itens apontados nesta orientação é condição indispensável para o ateste do serviço e o pagamento das medições;

Após a apresentação do Boletim de Medição, Memorial de Cálculo, Relatório Diário de Obra e Relatório fotográfico, a área de engenharia, terá 05 (cinco) dias úteis para verificar *in loco* os serviços quantificados;

Cabe a Controladoria Geral do Município - CGM acompanhar e avaliar as unidades gestoras em relação ao cumprimento das normas estabelecidas na presente Orientação;

Esta Orientação Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (LEILÃO PÚBLICO DE BENS INSERVÍVEIS Nº 001/2026)



**AVISO
LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2901007.00010729/2026-71**

A Comissão de Avaliação de Bens Móveis, Imóveis, Semoventes e Inservíveis do MUNICÍPIO DE AMARGOSA-BA torna público aos interessados o Leilão Público Nº 001/2026, Exclusivamente Online. Objeto: Alienação de bens móveis, em desuso, inservíveis e obsoletos pertencentes ao Município de Amargosa/BA. DATA: **06/07/2026**. HORA: **14H00MIN**. Local: www.lucasleilao.com.br Leilão Exclusivamente Online. Informações: licitacoes@amargosa.ba.gov.br, ou pelo tel: (075) 3512-7811 ramal: 4118/4119. Cópia do edital: <https://amargosa.ba.gov.br/diario-oficial/a-partir-de-9-5-2019/ultimos-diarios-publicados>. Marisonia Caldas Almeida. Presidente da Comissão de Leilão.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional –
SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000.
Tel.: (75) 3634-2735 E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

EDITAL (LEILÃO PÚBLICO DE BENS INSERVÍVEIS Nº 001/2026)



LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2901007.00010729/2026-71

MODALIDADE ONLINE

A Prefeitura Municipal de Amargosa/BA torna público a quem possa interessar ou a quem venha tomar conhecimento do presente Edital, que pelo Leiloeiro, o Sr. **LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA, JUCEB matrícula nº 218919255**, designado pelo EDITAL de credenciamento de leiloeiros 03/2025, fará realizar no dia **06/07/2026**, às 14h00min, a ser realizado no site - www.lucasleilao.com.br Exclusivamente Online, **LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2026**, tipo “**Maior Lance ou Oferta por item**”, que tem por objeto alienação de bens móveis, em desuso, inservíveis e obsoletos pertencentes ao Município, de acordo com o disposto na Lei 14.133/2021 e alterações, em especial, as disposições de seu artigo 31 , nas seguintes condições:

1. DO OBJETO, LOCAL E HORA DO LEILÃO

1.1. O presente leilão tem por finalidade obter lances para a alienação de bens móveis em desuso, inservíveis e obsoletos, devidamente avaliados pela Comissão de Avaliação instituída pela **PORTARIA Nº 019 DE 25 DE MARÇO DE 2026**, conforme as especificações seguintes:

LOTE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	VALOR MÍNIMO PARA ALIENAÇÃO (R\$)
01	Sucatas metálicas, mobiliários e equipamentos diversos inservíveis, incluindo mesas, cadeiras, armários, câmara umidificadora, autoclave vertical, estufa de esterilização e secagem, mesas descascadoras de castanha e demais estruturas metálicas.	INSERVÍVEL	R\$ 2.000,00
02	Sucatas de eletrodomésticos e eletroeletrônicos inservíveis, incluindo ventiladores, micro-ondas, liquidificadores, fogões, balanças, cafeteiras, batedeiras e equipamentos correlatos.	INSERVÍVEL	R\$ 1.500,00
03	Sucatas de equipamentos de informática inservíveis, incluindo computadores, notebooks, monitores, impressoras, tablets, smartphones, estabilizadores, nobreaks, câmeras, telefones fixos e resíduos eletrônicos diversos.	INSERVÍVEL	R\$ 2.000,00



04	Sucatas de equipamentos de refrigeração e correlatos inservíveis, incluindo geladeiras, freezers, bebedouros industriais, purificadores, compressores odontológicos, cortinas de ar e aparelhos de ar-condicionado.	INSERVÍVEL	R\$ 2.000,00
05	Postes em concreto armado medindo 9 metros, padrão Coelba, com seis furos, classificados como inservíveis.	INSERVÍVEL	R\$ 3.600,00
06	Trator de esteira modelo 7D, ID nº NAAC00252, marca New Holland, classificado como inservível. Alienado no estado em que se encontra, sem garantia.	INSERVÍVEL	R\$ 10.000,00
07	Sucatas de equipamentos de áudio, vídeo e som inservíveis, incluindo aparelhos de DVD, televisores, aparelhos de som, micro systems e caixas amplificadas.	INSERVÍVEL	R\$ 1.000,00
VALOR TOTAL MÍNIMO PARA ALIENAÇÃO			R\$ 22.100,00

1.2. Os interessados, nos dias úteis no período de 29/06/2026 a 1º/07/2026, poderão vistoriar o lote 01, 05 e 06 que ficarão expostos no Centro de Distribuição e Logística, CDL (antigo matadouro municipal), frente a fábrica Ferracini, Centro, bem como os lotes 02, 03, 04 e 07 que ficarão expostos na Rodoviária Municipal localizada na Praça José Dantas Miranda, Rua Nova, Centro. Todos sob regime de agendamento com o Setor de Patrimônio, através do e-mail: seafi.copat@amargosa.ba.gov.br, e WhatsApp e telefone institucional: +55 75 8122- 5194, em horário comercial.

1.3. Não será permitida, em hipótese alguma, a visita aos veículos e outros lotes em datas e horários diferentes dos acima definidos.

1.4. Os veículos serão alienados no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelos interessados, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades e/ou condições de uso.

1.5. O presente leilão ocorrerá exclusivamente online no site do leiloeiro, com abertura das disputas e lances a partir da publicação deste edital e o seu encerramento a partir do dia 06/07/2026, às 14h00min.

1 - Dia: 06 de julho de 2026.

2 - Hora: 14h00min.

3 - Local: Site do Leiloeiro: www.lucasleilao.com.br



2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do leilão, oferecendo lances:

2.1.1. Pessoas físicas, maiores de idade ou emancipadas, possuidoras de documentos de identidade, de CPF, ou seus procuradores, desde que apresentem instrumentos de procuração com a finalidade específica de participação no leilão, com firma reconhecida;

2.1.2. Pessoas jurídicas devidamente inscritas no CNPJ, representadas por seus sócios, dirigentes ou proprietários, munidos de contrato social, ou por meio de seus procuradores, desde que apresentem instrumentos de procuração com a finalidade específica de participação no leilão, com firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais, além do contrato social;

2.2. Não poderão participar do presente Leilão pessoas físicas ou jurídicas impedidas de licitar e contratar com a Administração, desde que sancionadas com as penas previstas nos incisos III ou IV do Art. 156 da Lei nº. 14.133/2021.

2.3. Não poderão participar do leilão na condição de arrematantes, os servidores públicos, dirigentes de órgãos e membros de Comissões responsáveis pelo processo do leilão.

3. DA SITUAÇÃO DOS BENS

3.1. O pagamento das multas de trânsito e despesas administrativas incidentes sobre os veículos correrá por conta do arrematante.

3.2. Demais impostos e taxas porventura incidentes sobre os veículos arrematados, incluindo taxa de transferência de propriedade, despesas com cartório e outras correrão por conta do arrematante.

3.3. Os bens não poderão ser recuperados ou consertados no local em que se encontram na atualidade.

3.4. Os bens permanecerão na posse e guarda do Município, em seu depósito, no endereço citado neste Edital, até sua efetiva entrega aos adquirentes.

4. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

4.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para o início do leilão, através do e-mail licitacoes@amargosa.ba.gov.br, nominalmente ao Leiloeiro e/ou para a Comissão Especial de Acompanhamento.

5. DOS LANCES

5.1.1. Os interessados em participar do leilão deverão fazê-lo na modalidade ONLINE.



5.1.2. Na modalidade ONLINE os lances são realizados on-line, por meio de acesso identificado, no site do leiloeiro na data e horário estabelecidos no item 1.5.

5.1.3. Os interessados devem efetuar cadastro prévio no site do leiloeiro (Mínimo de 24h antes do leilão), indicado no item 1.5, para anuência às regras de participação dispostas no site e obtenção de Login e Senha, os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste edital.

5.1.4. Os lances oferecidos ONLINE não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

5.1.5. Os lances oferecidos ONLINE serão apresentados na tela do auditório virtual.

5.1.6. A participação no leilão implicará na apresentação dos documentos listados no item 1.1 essenciais para a participação no leilão, que deverão ser enviados previamente no momento do cadastrado junto ao site.

5.1.7. Na modalidade ONLINE os documentos são remetidos ao leiloeiro conforme instruções no site do leiloeiro.

5.1.8. A não apresentação dos documentos especificados neste edital, na forma prevista no item 1.1 implicará na imediata desqualificação.

5.1.9. Os lances mínimos indicados no Anexo I foram estabelecidos pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis, Imóveis, Semoventes e Inservíveis. Só serão admitidos lances de valor igual ou superior ao indicado para cada lote de bens móveis.

6. DA ARREMATACÃO E DO PAGAMENTO

Será considerado vencedor o ARREMATANTE que oferecer o maior lance, assim considerado o maior valor nominal, igual ou superior ao valor da avaliação, definido no item 1.1. para cada item, para o qual o sistema confirmará a venda, após lançadas todas as propostas dos interessados logados na hora do Leilão.

6.1. Os pagamentos deverão ser realizados da seguinte forma:

6.1.1. Valor Da Arrematação:



• O Valor total da arrematação deverá ser efetuado imediatamente após a finalização do leilão, no ato da arrematação. Os arrematantes deverão realizar o pagamento do valor da arrematação na seguinte conta:

• **Favorecido: Município de Amargosa**

• CNPJ: 13.825.484/0001-50

• Banco: Banco do Brasil

Agência: 0240-2

Conta: 25914-4

6.1.2. Valor da Comissão do Leiloeiro:

• 5% (Cinco por cento) do valor da arrematação, a título de comissão do leiloeiro, no ato da arrematação. O Crédito referente aos valores devido ao leiloeiro deverão ser pagos através de boleto a serem enviados pela assessoria do leiloeiro:

6.2. O não pagamento total do valor do lance no prazo fixado neste edital acarretará as penalidades de perda dos valores pagos e do direito à aquisição do bem.

6.3. Havendo incidência de quaisquer impostos e/ou taxas sobre os bens, por conta da arrematação, o pagamento será de responsabilidade do arrematante.

6.4. No caso de desistência por parte do arrematante, nem o valor pago da arrematação nem o valor pago ao leiloeiro serão devolvidos. A desistência acarretará, também, a perda do direito sobre o bem arrematado, podendo a comitente vendedora dar ao lote o destino que melhor lhe convier.

6.5. A comissão do leiloeiro será devida a partir da arrematação e independentemente do pagamento parcial ou não pagamento do lance, ou de desistência da compra, e poderá ser exigida, inclusive judicialmente, pelos meios de cobrança previstos na legislação de regência, sem prejuízo de denúncia criminal e execução judicial contra o arrematante.

6.6. Realizado o pagamento total do(s) lote(s) arrematado(s), o arrematante receberá a nota fiscal e a autorização de retirada de mercadoria (diretamente no local onde se encontre(m) armazenado(s)), ambas emitidas pelo leiloeiro.

6.7. Ao arrematar o lote colocado em leilão, o arrematante declara aceitar receber o mesmo na condição em que se encontra guardado no local de destino e a disposição dos interessados.

6.8. Durante a realização do leilão fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante.

6.9. O veículo somente poderá ser retirado após o pagamento total do valor do lance ofertado.



7. DA ENTREGA DOS BENS

7.1. A liberação dos bens será efetuada pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis, Imóveis, semoventes e Inservíveis deste Município, a partir do dia 06/07/2026, mediante a Nota de Venda emitida pelo Leiloeiro Oficial.

7.2. As despesas de transporte, se houver, serão de inteira responsabilidade do arrematante.

7.3. O arrematante deverá providenciar a transferência da propriedade do veículo junto ao DETRAN, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da sua retirada, sob pena do veículo ser recolhido, conforme o art. 123, I e § 1º da Lei nº 9.503/97.

7.4. Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique o veículo como pertencente ao MUNICÍPIO DE AMARGOSA/BA, após a concretização da alienação.

7.5. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o(s) seu(s) veículos(s) até a posse definitiva do licitante.

7.6. Os bens leiloados e arrematados deverão ser retirados entre os dias 06/07/2026 a 10/07/2026. Findo este prazo, pagará o arrematante uma multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do lote arrematado, até o máximo de 20 (vinte) dias, quando perderá totalmente os direitos sobre os bens arrematados e os pagamentos já efetuados.

8. DA ATA

Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos e seus valores, além da completa identificação dos arrematantes e os trabalhos decorridos na licitação e seus fatos relevantes.

9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Encerrada a sessão, O LEILOEIRO deverá apresentar no prazo de 24 (Vinte e quatro) horas a prestação de contas com relatório final, do leilão, contendo para cada lote o valor da sua arrematação e os dados completos do arrematante. A receita proveniente da alienação dos bens móveis será constituída pelos valores arrecadados com a venda dos diversos lotes, não se admitindo nenhum desconto.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. A deliberação quanto à homologação e adjudicação do objeto do leilão será feito pelo dirigente do órgão promotor, com base no Artigo 31, §4º, da Lei nº 14.133/2021.



11. DAS SANÇÕES E PENALIDADES.

11.1. Estarão sujeitas, sem prejuízo de outras indicadas em Leis específicas, às sanções e penalidades previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão:

11.2. A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita ao licitante a perda do sinal dado e às seguintes penalidades, indicadas na Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

- 1) Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos e;
- 2) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.3. Estará incurso no Art. 335 do Código Penal Brasileiro, incorrendo na pena de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos de detenção, todo aquele que impedir, afastar ou tentar afastar concorrentes ou licitantes, por meios ilícitos ou de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens, incorrendo na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em decorrência da vantagem oferecida.

12. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, nos termos do Artigo 164 da Lei 14.133/2021;

12.2. Dos atos da Administração decorrentes da Lei 14.133/2021 caberecurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata;

12.3. Este item está positivado a partir dos artigos 164 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

12.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Antes da retirada dos lotes arrematados, o dirigente do órgão promotor do leilão poderá no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, adiá-la, suspendê-la ou revogá-la parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

13.2. Os bens mencionados no Anexo I serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se ter sido previamente examinados e conhecidos pelos licitantes, por



ocasião do Leilão, não se responsabilizando o comitente vendedor, bem como o Leiloeiro, pela qualidade, vícios e/ou defeitos ocultos, sem que lhes caibam quaisquer direitos ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais.

13.3. Os interessados deverão tomar conhecimento junto ao Departamento de Trânsito do Estado da Bahia - DETRAN-BA da existência de multas e de emplacamento em atraso dos veículos que pretendem arrematar, a fim de obterem pleno conhecimento do valor a ser pago por ocasião da transferência daquele para seu nome.

13.4. Cabem aos arrematantes todas as despesas sobre a retirada dos bens nos depósitos, bem como regularização dos mesmos junto aos órgãos competentes, inclusive pagamento de multas, taxas, encargos, remarcação de Chassis e Motor, Transportes, remoção, montagem e desmontagem e outros que porventura venham ser reclamados pelos órgãos fiscalizadores competentes e outras despesas cobradas a qualquer título, vencidas ou vincendas.

13.5. A participação no Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital. Os casos omissos serão resolvidos pelo Leiloeiro.

Amargosa-BA, 15 de maio de 2026.

MARISONIA CALDAS ALMEIDA
Presidente da Comissão

ÓRGÃO/SETOR: SECAC - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

NOTIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002726/2026)

01/06/2026, 14:22

SEI/AMARGOSA - 00000418432 - Notificação_Fornecedor



Notificação_Fornecedor SEI Nº 36/2026 - SEAFI.COMP

NOTIFICANTE: SECRETARIA DA CASA CIVIL

NOTIFICADA: HNG LTDA

CNPJ: 59.875.367/0001-00

LICITAÇÃO nº: DISPENSA - 002726/2026

OBJETO DO CONTRATO/ATA: KIT DE RÁDIO COMUNICADOR TRANSCEPTOR PORTÁTIL

A **Secretaria da Casa Civil**, no uso de suas atribuições legais, vem, com vistas a proporcionar o direito previsto no Parágrafo Único do art. 137 da Lei nº 14.133/21, notificar o estabelecimento empresarial em epígrafe pela razão a seguir:

- Retardo injustificado no atendimento da autorização de compra nº 35769/2026, conforme relatório do Almoxarifado.

Friso que o descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotores da licitação, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº. 14.133/21, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

Fica a notificada intimada para, querendo, apresentar defesa no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da publicação desta notificação. De igual forma, comunicamos que o Processo Administrativo que originou a presente notificação se encontra com vista franqueada à interessada, mediante requerimento presencial nesta Secretaria de Administração, finanças e desenvolvimento institucional (SEAFI), situada no Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, 120 ou pelo e-mail: seafi.comp@amargosa.gov.br, bem como pela protocolo digital no link: <https://amargosa.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>.



Documento assinado eletronicamente por **Silas Lomanto Santos de Souza, Secretário Municipal da Casa Civil**, em 01/06/2026, às 09:49, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8539, de 08/10/2015, Lei nº 14.063, de 23/09/2020. E, o Decreto Municipal nº 92, de 26/05/2025.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [clique aqui](#), informando o código verificador **00000418432** e o código CRC **43362BE2**.

Praça Lourival Monte, 001, - Bairro Centro, Amargosa, BA, CEP 45300-000, .

Processo nº 2901007.00013212/2026-33

ÓRGÃO/SETOR: SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 53/2026)



CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-3977

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 53/2026 (SIM 2769/2026)

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo Nº 2901007.00009827/2026-65**, regularmente instruído na forma do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores **HOMOLOGO** a mencionada declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 53/2026 (SIM 2769/2026)**, para “**AQUISIÇÃO DE SUPORTES DE TVS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, MEDIANTE REGISTRO DE PREÇOS**”, junto à empresa: **ISA OLIVEIRA DANTAS ROCHA, CNPJ 57.204.063/0001-87**, com valor global de **R\$ 1.369,00** a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Amargosa-BA, 01/06/2026.

Getúlio Almeida Sampaio – PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026/SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2901007.00005285/2026-51

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Materiais para Curativo Especial, para atender as demandas dos pacientes residentes no Município de Amargosa participantes do programa Melhor em Casa, Sala do Pé Diabético e Complexo Municipal de Saúde do Município de Amargosa –BA, mediante Sistema de Registro de Preços.

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Considerando tudo quanto relatado no Processo Administrativo nº 2901007.00005285/2026-51, Pregão Eletrônico nº 006/2026/SRP e considerando que esta Licitação atendeu a todos os requisitos do instrumento convocatório e aos preceitos da Lei Federal nº 14.133/21, decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR a licitação cujo resultado foi o seguinte:

LOTE	LICITANTE VENCEDOR	CNPJ	VALOR REGISTRADO
01	PRO7MED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	52.827.471/0001-71	R\$ 141.437,80
02	PRO7MED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	52.827.471/0001-71	R\$ 66.936,60
03	PRO7MED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	52.827.471/0001-71	R\$ 57.342,05
04	CENTRALMED COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAL MEDICO EIRELI	23.411.706/0001-41	R\$ 38.999,40
05	DESERTO	-	-
06	DESERTO	-	-

Fica convocado o vencedor dessa licitação a assinar a ata de registro de preço, no prazo de até 03 (três) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21.

Registre-se. Publique-se.
Amargosa-Bahia, 01 de junho de 2026.

GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO
Prefeito Municipal

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI,
Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000.
Tel.: (75) 3634-2735 / E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

ÓRGÃO/SETOR: SUGEP - SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO 2026



MUNICÍPIO DE AMARGOSA

Termo de Homologação de Estágio Probatório SEI Nº 5/2026 - SEAFI.SUGEP.COCAD

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito municipal de Amargosa, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao quanto previsto de no Art. 41 da Constituição Federal, os artigos 29 e 30 da Lei Complementar municipal n 008, de 02 de março de 2006, e o Decreto municipal Nº 112, de 01 de julho de 2025, resolve:

Art. 1º Homologar a estabilidade do servidor BERNARDINO RUMAO DE ALMEIDA, matrícula 19621, ocupante do cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, tendo em vista aprovação na avaliação de estágio probatório, nos termos do processo administrativo 2901007.00011314/2026-14.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Amargosa, 01 de junho de 2026.

Getúlio Sampaio

Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Getúlio Almeida Sampaio, Prefeito Municipal**, em 01/06/2026, às 14:41, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8539, de 08/10/2015, Lei nº 14.063, de 23/09/2020, E, o Decreto Municipal nº 92, de 26/05/2025.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [clique aqui](#), informando o código verificador **00000418827** e o código CRC **048DE39A**.

Praça Lourival Monte, 001 - Bairro Centro - CEP 45300-000 - Amargosa BA -
www.amargosa.ba.gov.br

Processo nº 2901007.00011314/2026-14

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO 2026



Termo de Homologação de Estágio Probatório SEI Nº 2/2026 - SEAFI.SUGEP.COCAD

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito municipal de Amargosa, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao quanto previsto de no Art. 41 da Constituição Federal, os artigos 29 e 30 da Lei Complementar municipal n 008, de 02 de março de 2006, e o Decreto municipal Nº 112, de 01 de julho de 2025, resolve:

Art. 1º Homologar a estabilidade da servidora JORSILENE SANTANA DOS SANTOS SOUZA, ocupante do cargo PROFESSOR SÉRIES INICIAIS, matrícula 17171, tendo em vista aprovação na avaliação de estágio probatório, nos termos do processo administrativo 2901007.00010984/2026-13.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Amargosa, 01 de junho de 2026.

Getúlio Sampaio

Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Getúlio Almeida Sampaio, Prefeito Municipal**, em 01/06/2026, às 14:41, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001. Decreto Federal nº 8539, de 08/10/2015. Lei nº 14.063, de 23/09/2020. E, o Decreto Municipal nº 92, de 26/05/2025.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [clique aqui](#), informando o código verificador **00000418671** e o código CRC **7C4FA66F**.

Praça Lourival Monte, 001 - Bairro Centro - CEP 45300-000 - Amargosa BA -
www.amargosa.ba.gov.br

Processo nº 2901007.00010984/2026-13

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO 2026



Termo de Homologação de Estágio Probatório SEI Nº 3/2026 - SEAFI.SUGEP.COCAD

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito municipal de Amargosa, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao quanto previsto de no Art. 41 da Constituição Federal, os artigos 29 e 30 da Lei Complementar municipal n 008, de 02 de março de 2006, e o Decreto municipal Nº 112, de 01 de julho de 2025, resolve:

Art. 1º Homologar a estabilidade da servidora ELISABETE SILVEIRA CALDAS, ocupante do cargo PROFESSOR(A) SERIES INICIAIS, tendo em vista aprovação na avaliação de estágio probatório, nos termos do processo administrativo 2901007.00010964/2026-42

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Amargosa, 01 de junho de 2026.

Getúlio Sampaio

Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Getúlio Almeida Sampaio, Prefeito Municipal**, em 01/06/2026, às 14:41, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001. Decreto Federal nº 8539, de 08/10/2015. Lei nº 14.063, de 23/09/2020. E, o Decreto Municipal nº 92, de 26/05/2025.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [clique aqui](#), informando o código verificador **00000418780** e o código CRC **95EA8543**.

Praça Lourival Monte, 001 - Bairro Centro - CEP 45300-000 - Amargosa BA -
www.amargosa.ba.gov.br

Processo nº 2901007.00010964/2026-42

Termo de Homologação de Estágio Probatório 3 (00000418780)

SEI 2901007.00010964/2026-42 / pg. 1

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO 2026



Termo de Homologação de Estágio Probatório SEI Nº 4/2026 - SEAFI.SUGEP.COCAD

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito municipal de Amargosa, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao quanto previsto de no Art. 41 da Constituição Federal, os artigos 29 e 30 da Lei Complementar municipal n 008, de 02 de março de 2006, e o Decreto municipal Nº 112, de 01 de julho de 2025, resolve:

Art. 1º Homologar a estabilidade da servidora REGINA MARIA SANTOS DE ALMEIDA, ocupante do cargo PROFESSOR(A) SERIES INICIAIS - DOCÊNCIA, matrícula 10341, tendo em vista aprovação na avaliação de estágio probatório, nos termos do processo administrativo 2901007.00010857/2026-14.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Amargosa, 01 de junho de 2026.

Getúlio Sampaio

Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Getúlio Almeida Sampaio, Prefeito Municipal**, em 01/06/2026, às 14:41, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8539, de 08/10/2015, Lei nº 14.063, de 23/09/2020, E, o Decreto Municipal nº 92, de 26/05/2025.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [clique aqui](#), informando o código verificador **00000418843** e o código CRC **8823F8D3**.

Praça Lourival Monte, 001 - Bairro Centro - CEP 45300-000 - Amargosa BA -
www.amargosa.ba.gov.br

Processo nº 2901007.00010857/2026-14

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO 2026



Termo de Homologação de Estágio Probatório SEI Nº 6/2026 - SEAFI.SUGEP.COCAD

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito municipal de Amargosa, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao quanto previsto de no Art. 41 da Constituição Federal, os artigos 29 e 30 da Lei Complementar municipal n 008, de 02 de março de 2006, e o Decreto municipal Nº 112, de 01 de julho de 2025, resolve:

Art. 1º Homologar a estabilidade do servidor ANATALIA ALMEIDA DOS SANTOS, matrícula 3141, ocupante do cargo AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, tendo em vista aprovação na avaliação de estágio probatório, nos termos do processo administrativo 2901007.00011358/2026-44.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Amargosa, 01 de junho de 2026.

Getúlio Sampaio

Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Getúlio Almeida Sampaio, Prefeito Municipal**, em 01/06/2026, às 14:41, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001. Decreto Federal nº 8539, de 08/10/2015. Lei nº 14.063, de 23/09/2020. E, o Decreto Municipal nº 92, de 26/05/2025.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [clique aqui](#), informando o código verificador **00000418902** e o código CRC **082C3738**.

Praça Lourival Monte, 001 - Bairro Centro - CEP 45300-000 - Amargosa BA -
www.amargosa.ba.gov.br

Processo nº 2901007.00011358/2026-44

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO 2026



Termo de Homologação de Estágio Probatório SEI Nº 8/2026 - SEAFI.SUGEP.COCAD

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito municipal de Amargosa, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao quanto previsto de no Art. 41 da Constituição Federal, os artigos 29 e 30 da Lei Complementar municipal n 008, de 02 de março de 2006, e o Decreto municipal Nº 112, de 01 de julho de 2025, resolve:

Art. 1º Homologar a estabilidade do servidor CELIA ARAGAO DA SILVA, ocupante do cargo AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, tendo em vista aprovação na avaliação de estágio probatório, nos termos do processo administrativo 2901007.00011378/2026-15.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Amargosa, 01 de junho de 2026.

Getúlio Sampaio

Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Getúlio Almeida Sampaio, Prefeito Municipal**, em 01/06/2026, às 14:52, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001. Decreto Federal nº 8539, de 08/10/2015. Lei nº 14.063, de 23/09/2020. E, o Decreto Municipal nº 92, de 26/05/2025.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [clique aqui](#), informando o código verificador **00000419072** e o código CRC **B1343AC6**.

Praça Lourival Monte, 001 - Bairro Centro - CEP 45300-000 - Amargosa BA -
www.amargosa.ba.gov.br

Processo nº 2901007.00011378/2026-15

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO 2026



Termo de Homologação de Estágio Probatório SEI Nº 1/2026 - SEAFI.SUGEP.COCAD

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito municipal de Amargosa, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao quanto previsto de no Art. 41 da Constituição Federal, os artigos 29 e 30 da Lei Complementar municipal n 008, de 02 de março de 2006, e o Decreto municipal Nº 112, de 01 de julho de 2025, resolve:

Art. 1º Homologar a estabilidade do servidor ROSIANE CABRAL MERCES DE SOUZA, ocupante do cargo PROFESSOR SÉRIES INICIAIS, tendo em vista aprovação na avaliação de estágio probatório, nos termos do processo administrativo 2901007.00011001/2026-66.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Amargosa, 01 de junho de 2026.

Getúlio Sampaio

Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Getúlio Almeida Sampaio, Prefeito Municipal**, em 01/06/2026, às 10:33, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001. Decreto Federal nº 8539, de 08/10/2015. Lei nº 14.063, de 23/09/2020. E, o Decreto Municipal nº 92, de 26/05/2025.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [clique aqui](#), informando o código verificador **00000418683** e o código CRC **ABD9F5B8**.

Praça Lourival Monte, 001 - Bairro Centro - CEP 45300-000 - Amargosa BA -
www.amargosa.ba.gov.br

Processo nº 2901007.00011001/2026-66

PORTARIA (Nº 145/2026)



PORTARIA, SEAFI SUGEP Nº. 145 DE 01 DE JUNHO DE 2026

Declara a vacância de cargo público por posse em outro cargo incompatível de Servidor Público Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e baseado no artigo 42 do Estatuto do Servidor;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarada a vacância do cargo efetivo de **PROFESSOR SÉRIES FINAIS – LÍNGUA PORTUGUESA**, desde 04 de fevereiro de 2026, em decorrência de posse em cargo incompatível, do Sr. Servidor **RAFAEL MARQUES FERREIRA BARBOSA MAGALHAES**, matrícula nº 666804.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2026.

Getúlio Almeida Sampaio
Prefeito Municipal